

Resolução Nº. xxx/2023/Facfisio

Apresenta os critérios para a ocupação de vagas
no estágio regional na disciplina
de Estágio de Fisioterapia na
Atenção Primária à Saúde

Considerando:

- **LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.**
- o PPC do curso de Fisioterapia aprovado em 2019

A COE resolve que:

Art. 1: É prioridade da COE a ocupação das vagas de APS nos estágios regionais por haver o profissional fisioterapeuta na rede;

Art. 2: Alunos que tiverem uma das condições abaixo, terão prioridade para ocupação de vagas na cidade de Juiz de Fora:

- 1) filhos;
- 2) trabalho como condição de custeio primário da família;
- 3) questão de saúde que inviabilizem o estágio regional.

Art. 3: Para fins de comprovação das condições descritas no art. 2, o aluno deverá apresentar os documentos comprobatórios para a COE no período pré determinado para condições de tratamento para condições especiais para a composição da grade de estágio.

Casos omissos serão discutidos na COE.

Aprovada na COE em 09/01/2023.